



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 14 / 12 / 2023
Cora Luciana
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Excelentíssima Senhora
Juíza Ana Flávia de Carvalho Dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Excelentíssima Senhora
Ana Flávia de Carvalho Dias, pelos relevantes serviços prestados à sociedade
paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador